



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 1 de 29

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Errata | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 2 |
| Contratos | 3 |
| Pregão | 4 |
| Atas de registro de preço | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 050/2021/RH – de 06 de agosto de 2.021.

(Designa servidora para tratar de assuntos referentes ao turismo municipal).

ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR a servidora municipal, Senhora ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portadora do R.G. de nº 17.625.935 SSP/SP e devidamente inscrita no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, registrada sob a matrícula nº 2227, cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, sob Lei Complementar nº 004/2009 de 04 de Agosto de 2009, Artigo 28, § Único- I e II, de provimento comissionado, para tratar de assuntos referentes ao turismo municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 06 de agosto de 2.021.

– ADERITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –
Diretor^a de Departamento de Pessoal

Errata

ERRATA

Na publicação da PORTARIA N.º 2.559, DE 11 DE JUNHO DE 2021 que, (Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato), publicado na edição nº 1031, quarta-feira, 19 de junho de 2021, na página 6 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME –
CNPJ: 13.515.941/0001-00

LEIA-SE:

OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ:
55.155.121/0001-02

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 088/2020

Carta Convite nº 007/2020

Processo Licitatório nº 034/2020

Processo Administrativo nº 035/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 15.245,65 (quinze mil, duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos)

Objeto: 2º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 9/6/2020, que tem como objeto a Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio Roberto de Sant’Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 3 de 29

Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, nos termos da planilha de acréscimo apresentada pela Departamento de Engenharia do Município, de acordo com a Cláusula XI do Contrato (11.1) e o Art. 65, II, § 1º e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 2/8/2021

Vencimento: 8/9/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2020

Carta Convite nº 016/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00

Objeto: 3º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços para Execução de Obra para Construção de Guarita e Depósito no Almojarifado do Município; com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, Prorroga a vigência do contrato por 1 (um) mês, de acordo com a Cláusula segunda (2.1.) do Contrato e o Art.57, Inciso I e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações futuras.

Assinatura: 21/7/2021

Vencimento: 22/8/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2020

Carta Convite nº 016/2020

Processo Licitatório nº 076/2020

Processo Administrativo nº 081/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.807,75 (um mil, oitocentos e sete reais, setenta e cinco centavos)

Objeto: 4º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 23/11/2020, que tem como objeto a prestação de serviços para Execução de Obra para Construção de Guarita e Depósito no Almojarifado do Município; com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, nos termos da planilha de supressão e adição apresentada pela Departamento de Engenharia do Município, de acordo com a Cláusula XI do Contrato (11.1) e o Art. 65, II, § 1º e § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, suas alterações e regulamentações posteriores.

Assinatura: 5/8/2021

Vencimento: 22/8/2021

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 009/2021

Processo Licitatório nº 063/2021

Processo Administrativo nº 066/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 094/2021

Contratado: CIRÚRGICA SOUZA RIO PRETO EIRELLI – CNPJ: 26.756.192/0001-54

Valor Total do Contrato R\$ 4.892,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 4 de 29

Contrato nº 095/2021

Contratado: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
– CNPJ: 08.734.023/0001-31

Valor Total do Contrato R\$ 3.532,75 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais, setenta e cinco centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais (insumos) Veterinários para uso no Castramóvel, para realização de castração de cães e gatos, em atendimento ao Convênio nº 008/2020, firmado com a Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal da Secretaria de Estado da Saúde.

Valor Total do Pregão Eletrônico R\$ 8.425,25 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, vinte e cinco centavos)

Assinatura: 3/8/2021

Vencimento: 2/10/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 096/2021

Dispensa de Licitação nº 035/2021

Processo Licitatório nº 070/2021

Processo Administrativo nº 073/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: IVAIR SCATENA & CIA LTDA. – CNPJ: 00.158.589/0001-50

Valor Total do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo “CHEVROLET – SPIN 1.8L – AT PREMIER – PLACA EFA-1219”, com o fornecimento de peças/ produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária para a realização dos serviços, para atender o Departamento de Saúde do Município.

Assinatura: 5/8/2021

Vencimento: 4/9/2021

Pregão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – EDITAL RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – Processo Licitatório nº 071/2021 – Processo Administrativo nº 074/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Lan2Lan em Rede GPON, com link de Redundância de 200MB em Rede Metro, com IP Estatístico e velocidades de Download e Upload simétricos. A conectividade deverá disponibilizar IPv4 público/32 e quando houver necessidade IPv6 públicos/48. A contratada deverá fornecer os equipamentos necessários em comodato, visando acessos permanente e completo para conexão à rede mundial de computadores – INTERNET, com Velocidade, Instalação, Configuração, Manutenção e Suporte Técnico, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, conforme Edital e seus Anexos. DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 24 de agosto de 2021, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o edital e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento / Setor de Licitação. Informações pelo telefone (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 13h00min às 16h45min, ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

Fonte de Recursos: 001–PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 4 de agosto de 2021.

DENILSON LUIZ DE FREITAS – Pregoeiro

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 5 de 29

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|-------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 027/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 124.202,00 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **MERCADO DONA NENA LTDA.** – CNPJ: 12.807.801/0001-42 – com endereço à Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.824, – Bairro: Estação – CEP: 15501-385 – Cidade: Votuporanga – Estado: São Paulo – e-mail: donanena1@gmail.com – Tel.: (17) 3423-3709 neste instrumento representada por seu **PROCURADOR LEGAL**, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG de nº 18.307.206/SSP-SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 109.380.228-65, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 003.001.561 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5KG Marca: FABIANA | PCT | 900 | 17,44 | 15.696,00 |
| 2 | 003.001.005 | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG Marca: GUARANI | PCT | 100 | 15,56 | 1.556,00 |
| 12 | 003.002.158 | FEIJÃO CARIOCA, PACOTE 1 KG Marca: FACINHO | PCT | 900 | 6,60 | 5.940,00 |
| 22 | 003.001.566 | VINAGRE BRANCO - EMB. 750ML Marca: FORTALEZA | UND | 50 | 1,90 | 95,00 |
| 25 | 003.001.019 | CARNE BOVINA MUSCULO Marca: FRIGO ESTRELA | KG | 2000 | 24,90 | 49.800,00 |
| 26 | 003.001.908 | CARNE DE FRANGO - COXINHA DA ASA Marca: CONFINA | KG | 2000 | 10,95 | 21.900,00 |
| 27 | 003.001.239 | CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA Marca: CONFINA | KG | 1000 | 8,46 | 8.460,00 |
| 30 | 003.001.567 | OVOS DE GALINHA Marca: DA TERRA | DZ | 250 | 5,52 | 1.380,00 |
| 31 | 003.001.066 | LEITE PASTEURIZADO Marca: RITANIA | LT | 3000 | 4,05 | 12.150,00 |
| 34 | 003.002.413 | REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 400G Marca: ZACALAT | UND | 500 | 10,96 | 5.480,00 |
| 36 | 003.001.658 | BATATA LISA Marca: CEASA | KG | 500 | 3,49 | 1.745,00 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.



2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “deverá” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 7 de 29

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 124.202,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

MERCADO DONA NENA LTDA
CARLOS ANTONIO DA SILVA
CPF: 109.380.228-65 / PROCURADOR LEGAL

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 8 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 028/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 34.542,80 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** – CNPJ: 08.528.442/0001-17 – IE 647.492.838.110 – com endereço à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, – Bairro: Distrito Industrial – CEP: 15.035.510 – Cidade: São José de Rio Preto – Estado: São Paulo – e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br – Tel.: (17) 3211-2030 neste instrumento representada por sua **SÓCIA PROPRIETÁRIA**, a Sr.ª **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora do RG de nº 16.397.807-4/SSP-SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 080.745.218, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021 é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 3 | 003.002.379 | AMIDO DE MILHO - 500G Marca: SIAMAR | PCT | 120 | 2,95 | 354,00 |
| 4 | 003.002.378 | AZEITONA VERDE SEM CAROÇO E FATIADO – PESO DRENADO 1,01 KG Marca: CAMPOBELLO | PCT | 150 | 19,10 | 2.865,00 |
| 5 | 003.002.088 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA - 400 G Marca: LE PETIT | PCT | 700 | 3,00 | 2.100,00 |
| 6 | 003.002.156 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE COCO - 500 G Marca: LE PETIT | PCT | 500 | 4,15 | 2.075,00 |
| 8 | 003.001.064 | COLORIFICO 500G Marca: SINHÁ | PCT | 30 | 3,54 | 106,20 |
| 10 | 003.001.696 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1KG Marca: PRIMOR | KG | 80 | 2,67 | 213,60 |
| 11 | 003.002.381 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 200 GRAMAS Marca: TRISANTI | PCT | 20 | 4,36 | 87,20 |
| 13 | 003.002.161 | FUBÁ DE MILHO - PCT 500G Marca: ZANIN | PCT | 50 | 1,88 | 94,00 |
| 14 | 003.001.234 | MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO - PCT. 500GR Marca: PAULISTA | PCT | 600 | 2,05 | 1.230,00 |
| 15 | 003.002.382 | MILHO VERDE - PESO LÍQUIDO 3,1KG PESO DRENADO 2KG Marca: PREDILECTA | UND | 80 | 17,30 | 1.384,00 |
| 18 | 003.002.383 | MOLHO DE TOMATE - 4,08 KG Marca: XAVANTE | LATA | 80 | 17,90 | 1.432,00 |
| 19 | 003.002.159 | ÓLEO DE SOJA - 20 X 900ML Marca: VILA VELHA | CX | 50 | 145,20 | 7.260,00 |
| 20 | 003.002.384 | POLVILHO DOCE - 500G Marca: SIAMAR | PCT | 100 | 3,54 | 354,00 |
| 21 | 003.001.565 | SAL REFINADO IODADO - EMB. 1KG Marca: GARÇA | KG | 150 | 0,88 | 132,00 |
| 32 | 003.002.412 | MANTEIGA PURA COM SAL - EMBALAGEM DE 500G Marca: MATILAT | UND | 400 | 18,15 | 7.260,00 |
| 33 | 003.001.320 | QUEIJO TIPO MUSSARELA Marca: LIBERA | KG | 130 | 30,51 | 3.966,30 |
| 35 | 003.001.615 | ALHO GRAÚDO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE Marca: BOIANI | KG | 250 | 13,65 | 3.412,50 |
| 41 | 003.002.080 | MACARRÃO DE SÊMOLA, TIPO ARGOLINHA - PCT. 500GR Marca: GALO | PCT | 100 | 2,17 | 217,00 |



1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que "**deverá**" ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 34.542,80 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 11 de 29

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na *Imprensa Oficial do Município* – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
CPF: 080.745.218-18 / SÓCIA PROPRIETÁRIA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 12 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 029/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 3.384,00 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: **46.947.396/0001-80**, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME** – CNPJ: **03.848.733/0001-79** – IE **355.007.988.117** – com endereço à Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.115, – Bairro: CENTRO – CEP: 15690-000 – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – e-mail: inco2@ig.com.br – Tel.: (17) 99756-5097 neste instrumento representada por seu **PROPRIETÁRIO**, o Sr. **MARCELO ALVES DA CRUZ**, portador do RG de nº 45.510.377-X/SSP-SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 631.163.321-34, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 7 | 003.002.380 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - 400G A 420G Marca: Triunfo | PCT | 800 | 4,23 | 3.384,00 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vido a vencer em 1 de fevereiro de 2022**.

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota



fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 14 de 29

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

MARCELO ALVES DA CRUZ & CIA. LTDA - ME
MARCELO ALVES DA CRUZ
CPF: 631.163.321-34 / PROPRIETÁRIO

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 030/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 7.815,60 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ: 56.510.639/0001-71 – IE 304.025.029.118 – com endereço à Avenida Líbero de A. Silveiras, nº 3.356, – Bairro: Coester – CEP: 15600-000 – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: prontinho@prontinho.com.br – Tel.: (17) 3442-3944 neste instrumento representada por sua **SÓCIA PROPRIETÁRIA**, a Sr.^a **CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES**, portadora do RG de nº 27.686.847-X/SSP-SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 222.842.138-39, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 9 | 003.001.099 | CHOCOLATE EM PÓ, COM 37% DE CACAU CX C/ 6 PCTE 2 KG CADA Marca: Prontinho | CX | 8 | 378,00 | 3.024,00 |
| 16 | 003.002.085 | MISTURA EM PÓ - PURÊ DE BATATA - 6X1KG Marca: Prontinho | CX | 14 | 189,00 | 2.646,00 |
| 17 | 003.002.157 | MISTURA EM PÓ PARA ALIMENTO SABOR CHOCOLATE TRUFADO - 6 X 2KG Marca: Prontilac | CX | 6 | 357,60 | 2.145,60 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.



2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “deverá” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 17 de 29

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.815,60 (sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta centavos)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CAMILA FERNANDA SANTOS FERNANDES SANCHES
CPF: 222.842.138-39 / SÓCIA PROPRIETÁRIA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 18 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|-----------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 031/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 9.780,00 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **SOLANGE APARECIDA VIEIRA BARBOZA - FRIOS - ME** – CNPJ: 10.601.629/0001-40 – IE 458.055.752.114 – com endereço à Rua Clóvis Gomes de Oliveira, nº 605, – Bairro: Centro – CEP: 15275-000 – Cidade: Monções – Estado: São Paulo – e-mail: sol00117@hotmail.com – Tel.: (17) 3484-1145 / (17) 99751-0211 neste instrumento representada por sua **PROPRIETÁRIA**, a Sr.ª **SOLANGE APARECIDA VIEIRA**, portadora do RG de nº 33.948.675-2/SSP-SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 300.6845.438-16, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021 é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 23 | 003.001.238 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA - EMBALAGEM DE 1KG Marca: Vitapolpa | KG | 1000 | 9,78 | 9.780,00 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e



liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 20 de 29

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

SOLANGE APARECIDA VIEIRA BARBOZA - FRIOS - ME
SOLANGE APARECIDA VIEIRA BARBOZA
CPF: 300.685.438-16 / PROPRIETÁRIA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 21 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 032/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 43.855,00 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **RONI KLEBER ZONTINO 13947205805** – CNPJ: 33.461.756/0001-97 – IE 791.018.837.110 – com endereço à Avenida dos Bandeirantes, nº 2.106 Sala 1, – Bairro: Jardim Sarinha II – CEP: 15685-000 – Cidade: Ouroeste – Estado: São Paulo – e-mail: roni_zontino@outlook.com – Tel.: (17) 99652-5271 neste instrumento representada por seu **PROPRIETÁRIO**, o Sr. **RONI KLEBER ZONTINO**, portador do RG de nº 19.534.219-7/SSP-SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 139.472.058-05, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 24 | 003.001.020 | CARNE BOVINA PATINHO Marca: BBM FRIGOJALES | KG | 700 | 33,50 | 23.450,00 |
| 28 | 003.001.559 | CARNE DE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO Marca: FRANGO RICO | KG | 500 | 13,81 | 6.905,00 |
| 29 | 003.001.652 | CARNE SUÍNA - PERNIL DE PORCO DESOSSADO Marca: ESTRELA | KG | 900 | 15,00 | 13.500,00 |

ALIMENTOS

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA,**



NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.855,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 23 de 29

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br**, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

RONI KLEBER ZONTINO 13947205805
RONI KLEBER ZONTINO
CPF: 139.472.058-05 / PROPRIETÁRIO

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 24 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 033/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 011/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 064/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 067/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA R\$ | 28.742,50 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 1/2/2021 |

Aos dois (2) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **RODRIGO BINHARDI 30572183852** – CNPJ: 31.130.942/0001-18 – IE 444.012.391.110 – com endereço à Rua João Caineli, nº 2510, – Bairro: Centro – CEP: 15625-000 – Cidade: Votuporanga – Estado: São Paulo – e-mail: binhardirodrigo@gmail.com – Tel.: (17) 99706-0909 neste instrumento representada por seu **PROPRIETÁRIO**, o Sr. **RODRIGO BINHARDI**, portador do RG de nº 33.423.152-8/SSP-SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 305.721.838-52, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021** é a detentora da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E CRECHE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 37 | 003.001.043 | CEBOLA Marca: CEASA | KG | 350 | 2,75 | 962,50 |
| 38 | 003.001.139 | ABACAXI Marca: CEASA | UND | 600 | 4,70 | 2.820,00 |
| 39 | 003.001.035 | BANANA NANICA Marca: CEASA | KG | 4500 | 3,48 | 15.660,00 |
| 40 | 003.001.572 | MAÇA FUGI OU GALA Marca: CEASA | KG | 1500 | 6,20 | 9.300,00 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 1 de fevereiro de 2022.**

1.2. Os materiais/produtos serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer os materiais/produtos em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Educação, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega dos materiais/produtos deverá estar em conformidade com o requerido pela Nutricionista do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Educação do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação dos materiais/produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as 11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA,**



NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega dos materiais/produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais/produtos entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer os materiais/produtos parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer os materiais/produtos conforme a solicitação da Secretaria de Educação, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se dos materiais/produtos e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 28.742,50 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 26 de 29

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 021003..... | Fundo Municipal de Ensino |
| 3.3.90.30.07..... | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO |
| 12.306.0142.2042.0000..... | Manut. da Merenda Escolar e Cozinha Piloto |
| 12.306.0142.2043.0000..... | Merenda Escolar - Ensino Fundamental Ciclo I |
| 12.306.0142.2044.0000..... | Merenda Escolar - Creche Municipal |
| 12.306.0142.2045.0000..... | Merenda Escolar - Pré Escola Municipal |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 064/2021 – Processo Administrativo nº 067/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

RODRIGO BINHARDI 30572183852
RODRIGO BINHARDI
CPF: 305.721.838-52 / PROPRIETÁRIO

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 27 de 29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|-------------------------------------|----------------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº | 034/2021 |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº | 012/2021 |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | 066/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | 069/2021 |
| VALOR TOTAL DA ATA | R\$ 32.660,00 |
| VIGÊNCIA DA ATA: | 2/2/2022 |

Aos três (3) dias do mês de agosto (8) do ano dois mil e vinte e um (2021), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, com paço à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro, nesta cidade, neste instrumento representado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços o Sr. **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, portador do RG de nº 27.149.839-0 – SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 184.601.128-02, com endereço a Quadra 11 Casa nº 4 – Bairro: CESP, nesta Cidade e Estado, e a empresa **ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO** - CNPJ: 01.582.957/0001-56 – com endereço à Avenida Sebastião Cequini, nº 777 – Bairro: Residencial Nova Canaã – CEP: 15603-740 – Cidade: Fernandópolis – Estado: São Paulo – e-mail: antonio_oxifer@hotmail.com – Tel.: (17) 99701-5623 neste instrumento representada por seu **PROPRIETÁRIO**, o Sr. **ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO**, portador do RG de nº 9.641.549/SSP-SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 589.997.528.87, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regido pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem, e conforme o **Pregão Presencial nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Processo Administrativo nº 069/2021** é a detentora da “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO EM CILINDROS, PARA USO NA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E EM TRATAMENTO DOMICILIAR EM PACIENTES PÓS ALTA COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 6 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXO**”, dos itens abaixo discriminados:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|--|---------|------------|----------------|---------------|
| 1. | 002.008.149 | Carga de oxigênio Cl 1 m ³ | UND | 31 | R\$ 100,00 | R\$ 3.100,00 |
| 2. | 002.008.150 | Carga de oxigênio Cl 2 m ³ | UND | 8 | R\$ 120,00 | R\$ 960,00 |
| 3. | 002.008.151 | Carga de oxigênio Cl 10 m ³ | UND | 130 | R\$ 220,00 | R\$ 28.600,00 |

1. DOS PRAZOS

1.1. O Registro de Preços terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, **vindo a vencer em 2 de fevereiro de 2022.**

1.2. As recargas/serviços serão disponibilizados, parceladamente no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá fornecer as recargas/serviços em até 3 (três) dias após solicitado pelo Gestor da Ata, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas com deslocamento, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva da **DETENTORA DA ATA.**

1.3. A entrega das recargas/serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Departamento de Saúde do Município e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital e disponibilizados ao Departamento de Saúde do Município de Indiaporã.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento/recebimento e aceitação das recargas/serviços solicitados, mediante emissão de nota fiscal que “**deverá**” ser enviada até as



11h00min da data de sua emissão via e-mails: compras@indiapora.sp.gov.br, contabilidade@indiapora.sp.gov.br, (sendo enviada a nota original posteriormente junto com os materiais) e liquidada na Contabilidade do Município. **As notas fiscais correspondentes, serão discriminativas, DEVERÁ CONSTAR NO CAMPO DADOS ADICIONAIS OU INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O NÚMERO DESTA ATA, NÚMERO DO EMPENHO E/OU CONTRATO E NÚMERO DO PREGÃO, ESTANDO SUJEITO A DEVOLUÇÃO DA NOTA NO CASO DE NÃO CONSTAR ESSES DADOS.**

2.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação da entrega das recargas/serviços de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade das recargas/serviços entregues, mediante recibo.

2.2.1. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

2.3. O **MUNICÍPIO** poderá solicitar à **DETENTORA DA ATA**, a qualquer momento, a Certidão Negativa de Débito Federais e Dívida Ativa da União – PGFN, expedida pelo Receita Federal e o Certificado de Regularidade do FGTS, podendo suspender os pagamentos no caso da não apresentação.

2.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3. DO REAJUSTAMENTO

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

3.2. Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, sempre em acordo com o Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

4.1. Fornecer as recargas/serviços parceladamente ou total no decorrer de 6 (seis) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, a **DETENTORA DA ATA** deverá disponibilizar/fornecer as recargas/serviços conforme a solicitação da Secretaria de Saúde, até 3 (três) dias após solicitado.

4.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**;

4.3. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo** ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

5.1. Utilizar-se das recargas/serviços e verificar sua qualidade e eficácia;

5.2. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

5.3. Informar à **DETENTORA DA ATA** o nome do(a) funcionário(a) responsável pela assinatura das requisições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1043

Página 29 de 29

6. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)**

6.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| 02..... | PREFEITURA MUNICIPAL |
| 020801..... | Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30.04..... | GÁS ENGARRAFADO |
| 10.301.0120.2028.0000..... | Manutenção da Atenção Básica de Saúde |

6.3. No caso de troca de exercício, a dotação constante no **item 6.2.** será substituída no exercício seguinte por dotações que vierem, podendo sofrer alterações na função programática.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, Decreto Municipal nº 363, de 16 de março de 2007, Decreto Municipal nº 1.073 de 27 de fevereiro de 2014 e bem como pelas cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 066/2021 – Processo Administrativo nº 069/2021.**

8. DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o **FORO DA COMARCA DE OUROESTE – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e mesmo fim na presença de 2 (duas) testemunhas, tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na **Imprensa Oficial do Município** – www.indiapora.sp.gov.br, para que o ato produza todos seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO - ME
ANTONIO RODRIGUES DE BRITO NETO
CPF: 589.997.528.87/ PROPRIETÁRIO
DETENTORA DA ATA

GESTOR E EQUIPE DE APOIO – NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 2.475 DE 4 DE JANEIRO DE 2021:

DENILSON LUIZ DE FREITAS
CPF: 184.601.128-02
Gestor

ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS
CPF: 219.600.918-08
Equipe de Apoio

FERNANDO ARTHUR REZENDE
CPF: 308.138.718-32
Equipe de Apoio

SERGIO LUIZ DOTOLI
CPF: 031.365.438-74
Equipe de Apoio